

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Constitui comissão de servidores para acompanhamento, avaliação e colaboração de auditoria de folha de pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que após a transição de governo, foram constatadas diversas assimetrias na área de pessoal, seja na retenção de encargos sociais, seja no cumprimento de obrigações acessórias (eSOCIAL).

CONSIDERANDO que o órgão de pessoal, tem reportado diversos achados atípicos e falhas procedimentais no curso da gestão de RH ocorridas no período da administração anterior.

CONSIDERANDO necessidade de constituir uma comissão de servidores, para análise dos indícios apontados e devolutiva de respostas aos questionamentos emanados, visando permitir a correta segregação e confecção de um relatório final robusto e qualificado.

CONSIDERANDO necessidade de dar celeridade a tal empreitada, evitando que tais atos quando irregulares, acabem sendo convalidados pelo decurso do tempo.

RESOLVE:

I – Fica constituída comissão de acompanhamento de auditoria de folha, para sistematizar, organizar e verificar os indícios de assimetrias apontados na gestão de folha de pagamento, oriundos de fatos pregressos.

II- Ficam designados os seguintes membros titulares, todos servidores efetivos do quadro permanente da Secretaria de Administração:

- a) MARCELO JOSÉ SANTANA DA COSTA, mat.: 49207 ,
- b) TAIS SILVA DE LIMA, mat: 46501
- c) JULIANE JADE CHAVES DE CASTRO, mat: 58704



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

II- Ficam designados os seguintes membros suplentes da comissão, também do quadro permanente. :

- a) MIRIAN SILVA SANTOS DE SANTANA, mat: 45482
- b) CLEIDE MARIA BORGES DOS SANTOS, mat: 59198
- c) JOSENILDES BATISTA SÁ, mat: 61

III- A comissão deverá organizar e sistematizar informações, com fito de apresentar ao Secretário Municipal de Administração, relatórios qualificados sobre os pontos suscitados.

IV- O órgão de pessoal, repassará aos membros da comissão, as informações necessárias para desempenho dos misteres.

V- Os trabalhos serão desenvolvidos com absoluta independência e imparcialidade, devendo os membros guardar absoluto sigilo dos temas tratados e de seus apontamentos parciais, com fito de evitar especulações bem como interferências ao livre desembaraço dos misteres atribuídos.

VI- Competirá ao Secretário de Administração, aprovação do relatório final a ser enviado a chefe do executivo para providências, bem como como eventual remessa à especializada jurídica (PGM) para avaliação do que competir.

Lauro de Freitas, 18 de março de 2025

Tassio Lima Muniz Azevedo

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária Chefe da Casa Civil.